

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 11/2017

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Graduação na área de Ciências Humanas, Sociais ou Letras, devidamente reconhecida pelo MEC; Pós-Graduação na área de Ciências Humanas, Sociais ou Letras, devidamente reconhecida pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise e/ou pesquisa de Projetos Educacionais e/ou Sociais; Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em educação de jovens e adultos; Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em temas relacionados à execução penal.**
Qualificação Desejável:
Experiência em execução ou acompanhamento de projetos de assistência educacional no sistema penitenciário.
5. Atividades referentes ao Produto 1:
1.1 - Realizar levantamento da existência nos estados e no Distrito Federal de iniciativas relevantes de projetos de atividades complementares criados a partir da Recomendação nº 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça; 1.2 – Realizar levantamento das escolas que ofertam educação no sistema penitenciário para identificar quais possuem Projetos Políticos Pedagógicos que atendam às especificidades do público privado de liberdade.
Atividades referentes ao Produto 2:
2.1 – Identificar juntamente com os gestores, especialistas e agentes das penitenciárias federais as especificidades da oferta de educação no sistema penitenciário federal; 2.2 – Levantamento das estratégias criadas nas penitenciárias federais para a oferta de educação em parceria com as Secretarias Estaduais de Educação e com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
Atividades referentes ao Produto 3:
3.1 – Mapear e apresentar os projetos e programas apoiados pelo Programa de Extensão Universitária (PROEXT MEC/SESU) com INTERFACE com o atendimento educacional no sistema penitenciário; 3.2 – Analisar os resultados alcançados pelos projetos e programas apoiados pelo Programa de Extensão Universitária (PROEXT MEC/SESU) com interface com o atendimento educacional no sistema penitenciário.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a SECADI no processo de orientação aos gestores dos estabelecimentos penais e/ou do sistema penitenciário estaduais, com vistas a elaboração do Projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional local, previsto na Recomendação nº 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura.**
Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de estratégia para apoiar a SECADI no processo de formalização da cooperação entre a União e Estados e o Distrito Federal para a oferta de educação no sistema penitenciário federal.
Produto 3 – Documento técnico contendo estudo analítico dos Programas e Projetos apoiados no âmbito do Programa de Extensão Universitária (PROEXT MEC/SESU), incluindo proposta de estratégias para ampliar e qualificar essa iniciativa.
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**
8. Duração do contrato: **Até 07 meses**

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos).

PONTUAÇÃO

Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico

Verificação

Especialização na área solicitada no perfil acadêmico

07 pontos

Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico

10 pontos

Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico

15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação máxima 35 pontos)

PONTUAÇÃO

2 pontos para cada ano de experiência análise e/ou pesquisa de Projetos Educacionais e/ou Sociais - 10 pontos
2 pontos para cada ano de experiência em educação de jovens e adultos 10 pontos
2 pontos para cada ano de experiência em temas relacionados à execução penal 10 pontos
Desejável: Experiência em execução ou acompanhamento de projetos de assistência educacional no sistema penitenciário. 5 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre a política de educação nas prisões	Até 20 pontos
Conhecimento sobre a política de educação de jovens e adultos do Ministério da Educação	Até 20 pontos
Conhecimento sobre a estrutura e o funcionamento do Sistema Penitenciário Federal	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional, em data anterior à convocação para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem a mesma, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail informado.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 19/10/2017 até o dia 25/10/2017 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para unidadeprojetos@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado enviado por e-mail aos candidatos. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.